

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA**  
**PMG – Programa de Monitoria de Graduação – PROGRAD**

**EDITAL Nº 02/2018 DE SELEÇÃO DO PMG**

O Chefe do Depto. de Biologia Geral, Prof. Vasco Ariston de Carvalho Azevedo, faz saber que, no período de 21/03/2018 a 28/03/2018, de 08:30 às 11:00 horas, a Secretaria do Depto. de Biologia Geral receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa de Monitoria de Graduação para as disciplinas Genética I e Genética II. Será ofertada 01 vaga de bolsa com carga horária de 12 horas semanais, no valor de R\$ 400,00.

- 1.** Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG aprovados na disciplina de Genética II e que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto na monitoria.
- 2.** É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2,00 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.
- 3.** Alunos(as) que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.
- 4.** No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
  - a) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
  - b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
  - c) Histórico Escolar,
  - d) O último RSG registrado,
  - e) Currículo extraído da Plataforma Lattes.
- 5.** O exame de seleção compreenderá: Análise do Histórico Escolar e Curriculum Vitae (50%) e Entrevista (50%). A nota mínima para aprovação é 7 (70%) do valor máximo.
- 6.** Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.
- 7.** O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.
- 8.** Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.
- 9.** Ao(à) bolsista selecionado será creditado(a), pela Prograd, durante o tempo em que estiver no Programa de Monitoria de Graduação, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício.
- 10.** As bolsas terão vigência de 01/04/2018 a 20/12/2018, podendo ser renovadas.
- 11.** O(A) aluno(a) bolsista do Programa de Monitoria de Graduação não poderá receber outras bolsas acadêmicas, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil, concedidas pela FUMP. Será proibido o recebimento de bolsas da Prograd por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

Belo Horizonte, 20 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a)/Chefe do Órgão Acadêmico  
(*carimbo e assinatura*)

*Atenção: A Comissão de Seleção poderá ser definida após o término das inscrições.*

**COMISSÃO DE SELEÇÃO** (MÍNIMO DE 3 MEMBROS)- campo de preenchimento obrigatório

NOME	ASSINATURA